PROJETO DE LEI N°. 209/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a inclusão de Ação em Programa de Governo especificado na Lei n". 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nO. 138/2009, de 17/0712009 modificada pela Lei 237/2009, de 30/12/2009 (Diretrizes Orçamentárias para 2010) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Lei nO. 233/2009, de 23/12/2009 (plano Plurianual do Município de Apucarana - 2010/2013), e Lei nO.138/2009, de 17/07/2009 modificada pela Lei 237/2009, de 30/12/2009 (Diretrizes Orçamentárias para 2010) da Ação a ser acrescentada ao programa de governo, como especifica.

02 - PODER EXECUTIVO
02.003 - SECRETARIA DE GOVERNO
Pr ma:- 0079 - Se ran a Pública
Destino:- 2
Atividade:- 105
Descrição:- Estruturação da Guarda Municipal
Natureza:- Finalística
Objetivo:- Prover a Guarda Municipal de recursos para realizar o serviço de segurança com eficiência
Detalhamento da Ação:- A Guarda Municipal necessita de equipamentos para resguardar os bens públicos, serão realizados compras de materiais de segurança para estruturação da Guarda Municipal.
Produto:- Segurança Pública.
Situação:- Nova
Função:- 06
Subfunção:- 181
Metas Físicas: - 2010 - 121.000

Recursos Vinculados: - 2010 - R$ 60.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-23!:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para a inclusão de Ação em Programa de Governo especificado na Lei nO.233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei n°. 138/2009, de 17/07/2009 modificada pela Lei 237/2009, de 30/12/2009 (Diretrizes Orçamentárias para 2010).

Justifica-se o envio do presente projeto de lei, considerando a necessidade de investimos na estruturação da guarda municipal de Apucarana, a qual realiza um trabalho importante na cidade de acompanhamento eletrônico e resguarda dos prédios públicos, para tanto é imprescindível a necessidade de constantes investimentos para acompanhar o aumento da criminalidade, sendo este de natureza finalística, o qual não se encontra previsto nos instrumentos de planejamento acima descritos, sendo portanto necessária sua inclusão.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 21 de setembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal